

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO Ministério Público do Distrito Federal e Territórios Secretaria de Educação e Desenvolvimento Corporativo

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes da peça 0.4 do PGEA nº 08191.043333/2022-59, que informa o direito da servidora gozar licença para capacitação, referente ao 1° quinquênio, do período de 02/07/2012 a 30/06/2017,

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder licença para capacitação à servidora JOSICLER LERMEN PINHEIRO, Técnico do MPU/Administração, matrícula 4037, no período de 11/05/2022 a 31/05/2022 (21 dias), para participar dos cursos "Inteligência Emocional" 50h e "Atendimento Inicial em Libras" 15h, com carga horária total de 65 horas, ministrados pelo(a) Escola Nacional de Administração Pública ENAP e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios MPDFT.
- **Art. 2º** A participação da servidora nas ações de capacitação autorizadas deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido nesta portaria, abarcando todo o período de afastamento.
- **Art. 3º** A servidora deverá iniciar no primeiro dia e concluir no último dia da licença, pelo menos, uma das ações de capacitação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

CLAUDIA RAMOS